



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Francisco Rodrigues da Graça		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Faculdades Integradas Campos Salles (FICS), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Aristides Cimadon		
PROCESSO Nº: 23001.000540/2024-64		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA () SIM (X) NÃO BLOCO () SIM (X) NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 419/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2024

I – RELATÓRIO

O presente processo versa sobre o pedido de convalidação dos estudos de Francisco Rodrigues da Graça, realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Faculdades Integradas Campos Salles (FICS), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

Os fatos que motivam o requerente na busca de convalidação dos seus estudos estão abaixo descritos, conforme pedido, *ipsis litteris*:

– Pedido do Requerente:

[...]

De: Mykelly de Sousa Costa

Enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:39

Para: CNE SE

Assunto: Solicitação de convalidação de estudos.

Boa tarde!

Prezados,

Encaminho abaixo a solicitação do Sr FRANCISCO RODRIGUES DA GRAÇA, encaminhada via Fale Conosco do Portal de Serviços do MEC, em que o mesmo pede informações sobre como solicitar a convalidação de estudos. Seguem abaixo os dados do solicitante, bem como documento anexo.

Protocolo 5364483

Nome: FRANCISCO RODRIGUES DA GRAÇA

[...]

Descrição da solicitação: Preciso da convalidação do meu histórico escolar. Terminei o ensino superior antes de terminar o ensino médio. Agora a faculdade está

pedindo que eu faça essa convalidação no Mec para que ela possa emitir o meu diploma, porque ambas as partes erramos. Por favor, me ajude a selecionar esse impasse, gratidão .

Desde já agradeço e me coloco à disposição para sanar eventuais dúvidas.

*Atenciosamente, Mykelly Costa,
MEC/SESu/DIPPES/CGPOL*

– E-mail do Ministério da Educação (MEC) para o Requerente:

[...]

Data de Envio:

27/05/2024 14:21:38

De:

MEC/e-mail da unidade cneces@mec.gov.br

Para (com cópia oculta):

[...]

Assunto:

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Mensagem:

Prezado (a) Senhor (a),

Recebemos nesta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, documentação protocolizada sob o nº 23001.000540/2024-64 por meio da qual Vossa Senhoria solicita convalidação de estudos de graduação, em razão de irregularidades na documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio.

Esclarecemos que para a correta instrução processual, com vistas à solicitação de convalidação dos estudos do curso superior de graduação, é necessário, além da documentação já encaminhada, o envio dos seguintes documentos:

- Requerimento dirigido à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, contendo identificação pessoal e descrição detalhada dos fatos ocorridos, bem como o pedido de convalidação de estudos de graduação propriamente dito;*
- Formulário de convalidação de estudos devidamente preenchido*
- Cópia legível dos documentos pessoais (RG, CPF, etc)*
- Histórico das disciplinas cursadas na graduação*
- Certificado de conclusão/declaração de conclusão do curso de graduação, se houver*
- Certificado válido/regular de conclusão do Ensino Médio*

A documentação pode ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: cneces@mec.gov.br para inclusão no processo acima referido.

Atenciosamente,

Anexos:

Formulário Convalidação de Estudos_atualizado.docx

E_mail_4929361_E__MAIL__Convalidacao_de_Estudos__1_.pdf

Conselho Nacional de Educação – CNE Câmara de Educação Superior - CES	
IDENTIFICAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO	
Interessado(a): Francisco Rodrigues da Graça	
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]
Instituição de Ensino Superior: Faculdade Integradas Campos Salles	
Data início do curso superior: 05/02/2018	Data fim do curso superior: 22/12/2021
Instituição de Ensino Médio irregular: Unidade Escolar Dr. José de Moura Fé	
Data início do curso de Ensino Médio irregular: 1981	Data fim do curso de Ensino Médio irregular: 1983
Instituição de Ensino Médio regularizado: Centro Educacional Aprendiz de educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.	
Data início do curso de Ensino Médio regularizado: 17/05/2022	Data fim do curso de Ensino Médio regularizado: 19/05/2023

DESPACHO Nº 312/2024/CES/SAO/CNE/CNE-MEC

Processo nº 23001.000540/2024-64

Interessado: Francisco Rodrigues da Graça

Assunto: Convalidação de estudos realizados no curso superior em Pedagogia, Licenciatura, ministrado pela Faculdades Integradas Campos Salles, com sede no município de Lapa, no estado de São Paulo.

Encaminho os presentes autos para inclusão na lista de distribuição de processos da Reunião Ordinária da Câmara de Educação Superior do mês de junho de 2024.

Brasília (DF), 06 de junho de 2024.

ALINE CAVALCANTE

Chefe de Divisão

Câmara de Educação Superior
CNE/SAO/CES

Considerações do Relator

Como se vê no processo, há um pedido de Mykelly de Sousa Costa para convalidar os estudos do Sr. Francisco Rodrigues da Graça, encaminhado via Fale Conosco do Portal de Serviços do MEC, em que o requerente pede informações sobre como solicitar a convalidação de estudos. Dadas as informações, o requerente nada comunicou que pudesse ser possível de elucidação.

Quem lê com atenção o pedido do requerente fica perplexo com a qualidade da sua descrição e presume o que ocorre com a regulação da educação brasileira. Até com a educação se admite a organização de trapajas. Como escolas e universidades privadas, infelizmente, aproveitam a inflação normativa para enganar pessoas em troca de um diploma. Nesse país cartorial, parece que tudo vale. Ademais, quem lê atentamente o requerimento do interessado, observa a qualidade da formação básica e superior na formação de professores.

Os documentos acostados no processo não demonstram que o requerente concluiu o Ensino Médio em data anterior ao seu ingresso no Ensino Superior. Tampouco demonstram o período em que deseja convalidar os seus estudos superiores. Assim sendo, encaminho à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto desfavoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Francisco Rodrigues da Graça, no curso superior de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Faculdades Integradas Campos Salles (FICS), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Educativa Campos Salles, com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 3 de julho de 2024.

Conselheiro Aristides Cimadon – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente